



PROJETO DE LEI

Nº 148 / 18

MENSAGEM Nº 36/2018

LIDO EM SESSÃO DE 26/06/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 81/2018-D.F./S.F., juntada ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das despesas: “Material de Consumo”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Equipamentos e Material Permanente”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3347/18
Fls. 02
Resp. _____

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de junho de 2018

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 3347/2018

Data: 25/06/2018

Projeto de Lei n.º 148/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 109.000,00. Mens. 36/18)

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

Israel Scupenaro

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(GJ/gj)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>
0412202002.208	<u>Adiantamentos a Servidores</u>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 5.000,00
	Subtotal..... R\$ 5.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.2.217	<u>Gestão dos Serviços de Saúde</u>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 05.300.0148	Estruturação Rede PAB R\$ 80.000,00
	Subtotal..... R\$ 80.000,00
02.20.00	<u>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS</u>
02.20.01	<u>Gestão Administrativa – Patrimônio e Arquivo Públicos</u>
0412202002.208	<u>Adiantamentos a Servidores</u>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 6.000,00
0412202002.208	<u>Adiantamentos a Servidores</u>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 18.000,00
	Subtotal..... R\$ 24.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 109.000,00



Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete
0412202002.201	<u>Manutenção da Unidade</u>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 5.000,00
	Subtotal..... R\$ 5.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.301.0201.2.217	<u>Gestão dos Serviços de Saúde</u>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo 05.300.0148	Estruturação Rede PAB R\$ 80.000,00
	Subtotal..... R\$ 80.000,00
02.20.00	<u>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS</u>
02.20.01	Gestão Administrativa – Patrimônio e Arquivo Públicos
0412202002.201	<u>Manutenção da Unidade</u>
3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 24.000,00
	Subtotal..... R\$ 24.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 109.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

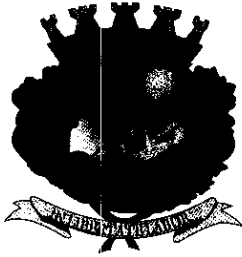


**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 33471 18
Fls. 05
Recp. *J*

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



3347 18
06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 148/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 109.000,00. (Mens. 36/18)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	(∞)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de junho de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

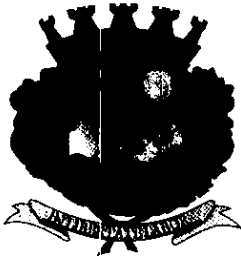
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/06/18

PRESIDENTE

Israel Gonçalves

(Observações: _____

_____)



3347, 18
07

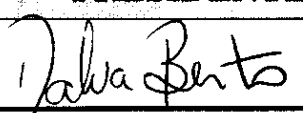
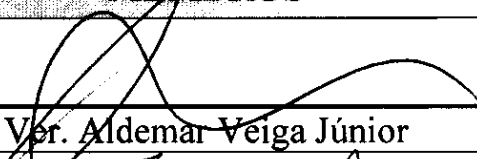
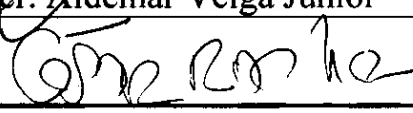
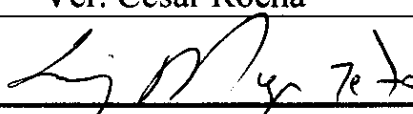
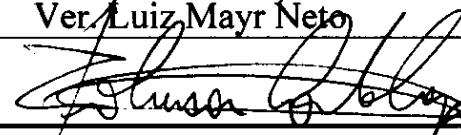
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 148/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 109.000,00. (Mens. 36/18)

DUPLICAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de junho de 2018.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

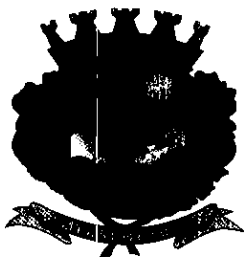
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/06/18

(Observações: _____)

PRESIDENTE

Dalva Berto

(Assinatura)



3397, 18
08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 148/2018

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 109.000,00. (Mens. 36/18)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 26 de junho de 2018.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER** Favorável.

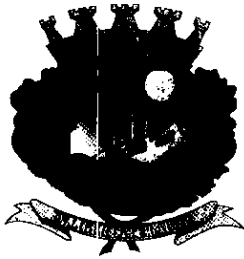
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/06/18

(Observações: _____

_____)

PRESIDENTE

VER. GILBERTO APARECIDO BORGES



3347 18
09
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/06/18

PRESIDENTE

Israel Sanches
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/06/18
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Sanches
Presidente

SEQUE ANEXO Nº 107/18

Dr. André C. Meichert
Diretor Legislativo